PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO II: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Terceiro Quadrimestre 2023

29/01/2024

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 3º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, até Dezembro de 2023 do **Fundo Municipal de Saúde**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecadada até o 3° quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com a Saúde no município foi de R$ 476.870.156,14 (quatrocentos e setenta e seis milhões e oitocentos e setenta mil e cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R$ 67.538.749,39
PMP - trânsferência	R$ 385.345.100,67
Saldo Anterior	R$ 23.986.306,08
TOTAL	**R$ 476.870.156,14**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas liquidadas pelo Fundo Municipal de Saúde, até o 3º Quadrimestre de 2023 atingiram os seguintes valores R$ 484.220.828,76 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões e duzentos e vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos):

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE	R$ 484.323.332,99	R$ 484.220.828,76	R$ 475.712.380,58
TOTAL	**R$ 484.323.332,99**	**R$ 484.220.828,76**	**R$ 475.712.380,58**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Dezembro de 2023

2.2 Índice de aplicação do ASPS

Foram realizados a aplicação de **17,10%** (dezessete virgula dez por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos e tranferências, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS até o terceiro quadrimenstre.

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Saúde** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
2024.11.11

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018